



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

ATA DA 328ª (TRECENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA

1 Às 09h00min do dia *onze de julho de dois mil e vinte e três*, reuniu-se, na sede do COREN-AC,
2 *de forma presencial*, a Diretoria deste Regional para a deliberação específica de cumprir o
3 Regimento Interno do COREN/AC, em seu art. 36, §§ 1º, 2º e 3º. **EXPEDIENTE:** o secretário
4 confere o quórum e estão presentes: Conselheiros Titulares do QI: Dr. João Batista de Lima e Dr.
5 Lourenço de Azevedo Vasconcelos; bem como, a Conselheira Titular do QII: Sra. Maria de
6 Fatima Lopes da Silva. **Comunicações do Presidente:** *sem comunicações da presidência.*
7 **ORDEM DO DIA: 1. Apreciação e deliberação acerca da remarcação da viagem para**
8 **averiguação de denúncia nos municípios de Xapuri e Brasiléia e definição da equipe.** O
9 Presidente explana sobre a necessidade da viagem para os municípios de Xapuri e Brasiléia para
10 averiguação de denúncias, atendimento naqueles municípios e divulgação das eleições 2023, nos
11 dias 17 de Julho a 20 de julho do presente ano. Em discussão, ficou definido que a equipe será
12 composta pelo Presidente Dr. João Batista de Lima, Enfermeira fiscal Nayara Oliveira,
13 conselheira Sra. Antonia Suely Silva de Almeida e funcionária agente administrativo Sra. Maria
14 Tereza Lima Domingos. Em votação, aprovado por unanimidade. **2. Apreciação e deliberação**
15 **acerca do treinamento na cidade de Porto Velho, no final do mês de julho, onde estarão**
16 **presentes a Procuradora Jurídica e o Controlador Geral.** O Presidente elucida sobre o
17 treinamento que acontecerá na cidade de Porto Velho – Rondônia, nos dias 24 a 26 de Julho do
18 corrente ano. Em discussão, a definição da equipe do COREN/AC será a Procuradora Jurídica
19 Dra. Patrícia do Nascimento Peixoto e o Controlador Geral do COREN/AC Dr. Roberto
20 Monteiro. Em votação, aprovado por unanimidade. **3. Apreciação e deliberação acerca do**
21 **memorando da Câmara de Ética, subscrito pelo membro Sra. Jocé Eneida de Araújo**
22 **vieira, que trata sobre viagem para o município de Manoel Urbano para averiguação de**
23 **denúncia.** O presidente faz a leitura do requerimento subscrito pela conselheira Sra. Jocé Eneida
24 de Araújo Vieira, sobre a viagem para o município de Manoel Urbano, juntamente com o
25 conselheiro Sr. Pablo José Custódio Bezerra da Silva, ambos os membros da Câmara de ética do
26 COREN/AC, em virtude de denúncia recebida naquele município, com a ida ao dia 14 de Julho e
27 retorno no dia 15 de Julho do presente ano. Em discussão, não houve discussão. Em votação,
28 aprovado por unanimidade. **4. Apreciação e deliberação acerca do Ofício do Conselho**



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

29 **Estadual de saúde que solicita a realização das reuniões no auditório do COREN/AC, nos**
30 **dias 09 de agosto; 13 de setembro; 11 de outubro; 8 de novembro e 13 de dezembro. O**
31 presidente faz a leitura do ofício do Conselho estadual de Saúde que solicita a realização das
32 reuniões no auditório do COREN/AC, nos dias 09 de agosto; 13 de setembro; 11 de outubro; 8
33 de novembro e 13 de dezembro. Em discussão, ficou autorizada a reunião do dia 9 de agosto,
34 enquanto as outras datas deverão enviar ofício mensal com a solicitação devida, em virtude de
35 verificação do auditório deste Regional está liberado. Em votação, aprovado por unanimidade.

36 **ASSUNTOS GERAIS: Inclusão de pauta:** *Não houve nenhum informe por parte dos demais*
37 *diretores.* A presente reunião foi encerrada pelo presidente às 10 horas. Eu, Lourenço de
38 Azevedo Vasconcelos, COREN-AC 402.451- ENF, Secretário, lavrei a presente Ata que será
39 assinada por mim, pelo Presidente e pela Tesoureira.

40 João Batista de Lima – COREN-AC - 108955-ENF _____
41 Lourenço de Azevedo Vasconcelos - COREN-AC 402.451- ENF _____
42 Maria de Fatima Lopes da Silva – COREN/AC 388.796–TE_____



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

ATA DA 329ª (TRECENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA

1 Às 08h00min do dia *vinte e um de julho de dois mil e vinte e três*, reuniu-se, na sede do
2 COREN-AC, *de forma presencial*, a Diretoria deste Regional para a deliberação específica de
3 cumprir o Regimento Interno do COREN/AC, em seu art. 36, §§ 1º, 2º e 3º. **EXPEDIENTE:** o
4 secretário confere o quórum e estão presentes: Conselheiros Titulares do QI: Dr. João Batista de
5 Lima e Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos; bem como, a Conselheira Titular do QII: Sra.
6 Maria de Fatima Lopes da Silva. **Comunicações do Presidente:** *sem comunicações da*
7 *presidência.* **ORDEM DO DIA:** **1. Apreciação e deliberação acerca do Processo**
8 **Administrativo nº 381/2023 que trata do reajuste salarial dos funcionários deste Regional,**
9 **com parecer da Procuradoria Jurídica deste Regional.** O Presidente solicita a leitura do
10 Parecer da Procuradoria Jurídica deste Regional, onde foi lido e explanado acerca do reajuste
11 salarial pleiteado pelos funcionários, 20% concluindo favoravelmente pelo reajuste. Ato
12 contínuo, o presidente solicitou que fosse feita a leitura do parecer do setor contábil, tendo sido
13 desfavorável ao reajuste, onde foi recomendado um aumento de 6%, uma vez que, o COREN/AC
14 é parte da Administração Pública e regido pelos mesmos moldes, sujeito a princípios
15 constitucionais e demais normas legais, sendo inviável o percentual de 20%, ultrapassando o
16 limite da Lei 101/2000 de Responsabilidade Fiscal. Em discussão, foi aprovado o reajuste
17 salarial dos funcionários deste Regional, em 6%. Em votação, aprovado por unanimidade. **2.**
18 **Apreciação e deliberação acerca do Memorando 096/2023, que trata sobre o processamento**
19 **do pagamento da 1ª parcela do 13º salário de 2023.** O presidente faz a leitura do requerimento
20 dos funcionários deste Regional, o qual solicita concessão da 1ª Parcela do 13º Salário de 2022,
21 para o mês de Julho do presente ano. Em discussão. Não houve discursão. Em votação,
22 aprovada, por unanimidade. **3. Apreciação e deliberação acerca do memorando do membro**
23 **da Câmara de Ética, subscrito pela membro Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira, que trata**
24 **sobre viagem para o município de Manoel Urbano para averiguação de denúncia e**
25 **necessidade de comprovação da mesma, com diária e veículo oficial, nos dias 24 e 25 de**
26 **Julho, juntamente com o Sr. Pablo José Custódio Bezerra da Silva.**



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

27 O presidente faz a leitura do requerimento subscrito pela conselheira Sra. Jocé Eneida de Araújo
28 Vieira, sobre a viagem para o município de Manoel Urbano, juntamente com o conselheiro Sr.
29 Pablo José Custódio Bezerra da Silva, ambos os membros da Câmara de ética do COREN/AC,
30 em virtude de denúncia recebida naquele município, com a ida ao dia 24 de Julho e retorno no
31 dia 25 de Julho do presente ano. Em discussão, não houve discussão. Em votação, aprovado por
32 unanimidade. **4. Apreciação e deliberação acerca do Memorando TES – 097/2023 que trata**
33 **da alteração do gozo de férias da funcionária Assistente Administrativo Sra. Elizangela de**
34 **Moura Modesto, que solicita 30 (trinta) dias entre os dias 11 de setembro à 10 de outubro**
35 **do presente ano, do período aquisitivo 2022/2023.** O presidente faz a leitura do Memorando
36 097/2023 do Departamento de Recursos Humanos do COREN/AC que trata sobre a alteração
37 dos dias de gozo de férias da funcionária Assistente Administrativo Sra. Elizângela de Moura
38 Modesto, que requer 30 (trinta) dias, entre 11/09/2023 a 10/10/2023 do período aquisitivo de
39 2022/2023. Em discussão, não houve discussão. Em votação, aprovado por unanimidade.
40 **ASSUNTOS GERAIS: Inclusão de pauta:** *Não houve nenhum informe por parte dos demais*
41 *diretores.* A presente reunião foi encerrada pelo presidente às 9 horas. Eu, Lourenço de Azevedo
42 Vasconcelos, COREN-AC 402.451- ENF, Secretário, lavrei a presente Ata que será assinada por
43 mim, pelo Presidente e pela Tesoureira.

44 João Batista de Lima – COREN-AC - 108955-ENF _____
45 Lourenço de Azevedo Vasconcelos - COREN-AC 402.451- ENF _____
46 Maria de Fatima Lopes da Silva – COREN/AC 388.796–TE _____



**ATA DA 478ª (QUADRINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO
ORDINÁRIA DE PLENÁRIA**

1 Às **nove horas do dia vinte e seis de julho de dois mil e vinte e três**, reuniu-se a Plenária deste
2 Regional, para a deliberação específica de cumprir a Resolução COFEN Nº 355/09 em seu art.
3 61, o secretário confere o quórum e estão presentes: Conselheiros Titulares do QI: Dr. João
4 Batista de Lima, COREN/AC Nº 108.955 – ENF, Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos,
5 COREN/AC Nº 402.451 – ENF, ausente o Dr. Pablo José Custódio Bezerra da Silva COREN-
6 AC 182.931 ENF, substituído pelo Dr. Daniel Gustavo Nascimento Oliveira, COREN -
7 AC150416-ENF; Conselheiros do Quadro II/III: Sra. Maria de Fátima Lopes da Silva,
8 COREN/AC Nº 388.796 – TEC, Sra. Antônia Suely Silva de Almeida, e a colaboradora, Dra.
9 Maria do Socorro Barbosa Mota, COREN-AC nº 66300-ENF. **Pontos de Pauta: 1. Apreciação**
10 **e deliberação acerca do Memorando 204/2023 da assessora contábil deste Regional, que**
11 **trata sobre a 7ª reformulação orçamentária.** O presidente fez a leitura do MEMO/COREN-
12 AC-CONT. Nº. 204/2023, oriundo da Assessoria Contábil deste Regional, sobre a autorização
13 para 7ª Reformulação do orçamento do COREN/AC, relativo abertura de créditos adicionais
14 suplementares ao orçamento de 2023, no valor de R\$ 362.832,68 (trezentos e sessenta e dois mil,
15 oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos). Os recursos existentes para cobertura
16 dos créditos ora abertos são os provenientes das seguintes fontes: Superávit financeiro apurado
17 no balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 418.995,90 (quatrocentos e dezoito
18 mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), nos termos preceituados no artigo
19 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/1964. O valor do orçamento para o corrente exercício em
20 face das alterações ora aprovadas, terá sua dotação atualizada para o valor R\$ 2.422.487,87 (dois
21 milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete
22 centavos). Em votação, aprovado por unanimidade a 7ª Reformulação do orçamento do COREN-
23 AC nos termos apresentados e descrito neste item da pauta. **2. Apreciação e deliberação acerca**
24 **do Parecer Técnico sobre a vistoria realizada pelo CRM na Unidade Mista Maria**
25 **Verônica, referente ao PAD nº 363/2023, da lavra da Sra. Maria do Socorro Barbosa Mota.**
26 A colaboradora fez a leitura do Parecer nº 040/2023 relativo ao PAD nº 363/2023, que trata sobre
27 pedido de parecer técnico sobre relatório de vistoria 99/2021 realizado pelo Conselho Regional
28 de medicina – CRM na Unidade de Saúde Maria Verônica, solicitado pela Sra. ALMIZETH DA



29 MOTA DE OLIVEIRA, COREN nº 61601 – ENF. Em análise do processo, a relatora menciona
30 em seu parecer que analisando a legislação da medicina, nota-se que a exclusividade da
31 fiscalização aos setores que exercem a medicina, ficando claro que não dispõe de respaldo legal
32 para vistoriar setores destinados as ações de enfermagem. Em discussão, não havendo discussão.
33 Em votação, aprovado, por unanimidade, o Parecer n. 040/2023 da Sra. Maria do Socorro
34 Barbosa Mota. **3. Apreciação e deliberação acerca do Parecer Técnico sobre serviço de pré-
35 consulta, referente ao PAD nº 139/2023, da lavra da colaboradora Sra. Maria do Socorro
36 Barbosa Mota.** A colaboradora fez a leitura do Parecer nº 021/2023 relativo ao PAD nº
37 139/2023, que trata sobre pedido de parecer técnico sobre a necessidade da pré-consulta com
38 aferição de dados vitais e glicemia dos usuários que procuram a USB, solicitado pela Sra.
39 ALMIZETH DA MOTA DE OLIVEIRA, COREN nº 61601 – ENF. Em análise do processo, a
40 relatora menciona em seu parecer que a consulta de enfermagem é parte do processo de
41 enfermagem, cabendo ao enfermeiro a coleta de dados para diagnóstico, planejamento,
42 implementação e avaliação da assistência prestada ao individuo família e comunidade. O próprio
43 CREMESP e CFM determinam que aferição dos sinais vitais compete ao profissional médico no
44 ato da consulta, consideramos que os procedimentos de pré-consulta, não deverão ser realizados
45 por profissional de enfermagem. Outrossim, a recomendação se prende apenas ao procedimento
46 de pré-consulta multiprofissional, sendo que a aferição de dados vitais, medida antropométricas,
47 glicemia e outros deverão continuar valorizados pela equipe como medida de promoção,
48 proteção e recuperação da saúde dos usuários que procuram a USB. Em discussão, não havendo
49 discussão. Em votação, aprovado, por unanimidade, o Parecer n. 021/2023 da colaboradora Sra.
50 Maria do Socorro Barbosa Mota. **4. Apreciação e deliberação acerca do Parecer n. 26/2023 do
51 Controlador Geral do COREN/AC referente do processo Administrativo Financeiro
52 referente ao mês de Junho de 2023.** O Controlador geral do COREN/AC, Roberto Monteiro da
53 Rocha Filho, fez a leitura do Parecer n. 26/2023, que trata sobre a análise dos Processos
54 Administrativos Financeiros do mês de junho de 2023, concluindo que todas as despesas
55 executadas estão devidamente de acordo com as ações propostas pelo Plenário do COREN/AC,
56 pugnando assim, pela aprovação das respectivas contas. Em discussão, não havendo discussão.
57 Em votação, aprovada, por unanimidade, o Parecer n. 26/2023, que trata sobre a análise
58 Processos Administrativos Financeiros do mês de junho de 2023. **ASSUNTOS GERAIS:
59 inclusão de pauta: item 4. Palavra aos membros e demais participantes da reunião: não**



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



60 *houve manifestação dos membros do Plenário. Não havendo mais nada a ser discutido, o*
61 *presidente deu por encerrada a presente reunião às 10 horas, e eu, Lourenço de Azevedo*
62 *Vasconcelos, Secretário, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelo Presidente e*
63 *demais conselheiros.*

64 **Conselheiros Titulares:**

65 Dr. João Batista de Lima – COREN-AC - 108955-ENF _____

66 Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos – COREN-AC 402451-ENF _____

67 Dr. Daniel Gustavo Nascimento Oliveira, COREN - AC150416-ENF _____

68 Sra. Antônia Suely Silva de Almeida – COREN-AC 263049-TEC _____

69 Sra. Maria de Fatima Lopes da Silva – COREN/AC 388.796-TEC _____

70 **Colaboradora:**

71 Sra. Maria do Socorro Barbosa Mota COREN-AC nº 66300-ENF _____



**ATA DA 479ª (QUADRINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA NONA) REUNIÃO
ORDINÁRIA DE PLENÁRIA**

1 Às **nove horas do dia trinta e um de julho de dois mil e vinte e três**, reuniu-se a Plenária deste
2 Regional, para a deliberação específica de cumprir a Resolução COFEN Nº 355/09 em seu art.
3 61, o secretário confere o quórum e estão presentes: Conselheiros Titulares do QI: Dr. João
4 Batista de Lima, COREN/AC Nº 108.955 – ENF, Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos,
5 COREN/AC Nº 402.451 – ENF, Dr. Pablo José Custódio Bezerra da Silva COREN-AC 182.931
6 ENF, Dr. Daniel Gustavo Nascimento Oliveira, COREN - AC150416-ENF; Conselheiros do
7 Quadro II/III: Sra. Maria de Fátima Lopes da Silva, COREN/AC Nº 388.796 – TEC, Sra.
8 Antônia Suely Silva de Almeida, Sr. Francisco Aguinaldo Claudio Martins, COREN/AC Nº
9 365055-TEC e Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira, COREN-AC Nº 324044 TEC. **Pontos de**
10 **Pauta: 1. Apreciação e deliberação acerca Parecer Técnico 35/2023 sobre prescrição de**
11 **débitos, referente ao PAD nº 293/2023, da lavra do conselheiro Dr. Pablo José Custódio**
12 **Bezerra da Silva.** O Conselheiro Dr. Pablo José Custódio Bezerra da Silva, fez a leitura do
13 Parecer nº 35/2023 relativo ao PAD nº 293/2023, que trata sobre pedido de parecer técnico sobre
14 prescrição de débitos, solicitado pela Sra. ELIZELDA FEITOZA DOS SANTOS, COREN nº
15 138.824 – ENF. Em análise do processo, o relator menciona em seu parecer que, uma vez que a
16 solicitação não apresenta dados suficientes para embasamento conforme a RESOLUÇÃO
17 COFEN 0492/2015, opina pelo INDEFERIMENTO. Em discussão, não havendo discussão. Em
18 votação, aprovado, por unanimidade, o Parecer n. 35/2023 do Dr. Pablo José Custódio Bezerra
19 da Silva. **2. Apreciação e deliberação acerca do Parecer Técnico 37/2023 sobre inscrição**
20 **remida, referente ao PAD nº 226/2023, da lavra do conselheiro Dr. Francisco Aguinaldo**
21 **Claudio Martins.** O Conselheiro Dr. Francisco Aguinaldo Claudio Martins, fez a leitura do
22 Parecer nº 37/2023 relativo ao PAD nº 226/2023, que trata sobre pedido de parecer técnico sobre
23 inscrição remida, solicitado pela Sra. ELDA MARIA ALVES DOS SANTOS, COREN nº 54206
24 – ENF. Em análise do processo, o relator menciona em seu parecer que, devido ao
25 descumprimento da RESOLUÇÃO 560/2017, art. 30, parágrafo 1º, inciso I, pois a profissional
26 não comprova 30 (trinta) anos de contribuição, opina pelo INDEFERIMENTO. Em discussão,
27 não havendo discussão. Em votação, aprovado, por unanimidade, o Parecer n. 37/2023 do Dr.
28 Francisco Aguinaldo Claudio Martins. **3. Apreciação e deliberação acerca do Parecer Técnico**



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



29 **39/2023 sobre prescrição de anuidade, referente ao PAD nº 364/2023, da lavra do**
30 **conselheiro Dra. Jocé Eneida de Araújo Vieira.** A Conselheira Dra. Jocé Eneida de Araújo
31 Vieira, fez a leitura do Parecer nº 39/2023, relativo ao PAD nº 364/2023, que trata sobre pedido
32 de prescrição de anuidade referente a 2015, solicitado pela Sra. JERRY MORAIS DA SILVA,
33 COREN nº 946702 – TEC. Em análise do processo, a relatora menciona em seu parecer que não
34 existe lapso temporal previsto em lei e na jurisprudência pátria que ampare a solicitação em
35 questão, opinando pelo INDEFERIMENTO do pedido. Em discussão, não havendo discussão.
36 Em votação, aprovado, por unanimidade, o Parecer n. 39/2023. **ASSUNTOS GERAIS: inclusão**
37 **de pauta: item 4. Palavra aos membros e demais participantes da reunião: não houve**
38 *manifestação dos membros do Plenário.* Não havendo mais nada a ser discutido, o presidente
39 deu por encerrada a presente reunião às 10 horas, e eu, Lourenço de Azevedo Vasconcelos,
40 Secretário, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelo Presidente e demais
41 conselheiros.

42 **Conselheiros Titulares:**

43 Dr. João Batista de Lima – COREN-AC - 108955-ENF _____

44 Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos – COREN-AC 402451-ENF _____

45 Dr. Pablo José Custódio Bezerra da Silva, COREN - AC150416-ENF _____

46 Sra. Antônia Suely Silva de Almeida – COREN-AC 263049-TEC _____

47 Sra. Maria de Fatima Lopes da Silva – COREN/AC 388.796-TEC _____

48 **Conselheiros Suplentes:**

49 Sr. Francisco Aguinaldo Claudio Martins, COREN-AC Nº 365055 – TE _____

50 Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira, COREN-AC Nº 324044 TEC _____